



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 071

08 de junho de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
TRT 1ª Região	<p>Notícia - Covid-19: acordo celebrado no TRT/RJ entre o MPT-RJ e o Município do Rio de Janeiro garante proteção à saúde de profissionais que atuam em hospitais municipais, disponibilizada em 06.06.2020</p>	<p>O Município do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Trabalho (MPT-RJ) celebraram um acordo nesta sexta-feira (5/6), homologado pelo juiz do trabalho substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) Luciano Moraes Silva. O objetivo é proteger os profissionais de saúde que atuam em oito hospitais municipais durante a pandemia de covid-19. São eles: Lourenço Jorge, Miguel Couto, Salgado Filho, Souza Aguiar, Evandro Freire, Rocha Faria, Albert Schweitzer e Pedro II.</p> <p>O acordo foi celebrado com vistas a solucionar os litígios judiciais correspondentes a quatro ações civis públicas e prevenir o ajuizamento de outras ações com objeto semelhante (com relação a outros hospitais de urgência e emergência) durante o período de vigência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. Por meio dele, o Município do Rio de Janeiro se compromete a desenvolver e implementar planos de contingência para os hospitais mencionados, em conformidade com o plano de contingência geral publicado pela Secretaria Municipal de Saúde no Diário Oficial no Rio de Janeiro de 6/2/2020, observadas as recomendações das autoridades federais, estaduais e municipais. Esses planos de contingência envolvem a adoção de medidas de controle administrativo, no ambiente de trabalho, que evitem ou amenizem a exposição dos trabalhadores desses hospitais ao contágio pela covid-19.</p>
TRT 10ª Região	<p>Notícia - Portaria estabelece diretrizes para tramitação de mediações pré-processuais no TRT-10, disponibilizada em 08.06.2020</p>	<p>O presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10), desembargador Brasilino Santos Ramos, editou no último dia 2 a Portaria PRE-SGJUD nº 16/2020, estabelecendo as diretrizes para a tramitação das mediações pré-processuais no âmbito do 1º Grau de jurisdição da 10ª Região.</p> <p>Seguindo recomendação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o</p>

		<p>normativo prevê que as mediações pré-processuais no 1º Grau de jurisdição devem ser promovidas apenas durante a vigência da Recomendação CSJT-GVP n. 01/2020, prorrogada pela Recomendação CSJT-GVP n. 02/2020, e somente pelos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs).</p> <p>Ainda segundo a Portaria, que seguiu deliberação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC) do TRT-10, os procedimentos de mediação em conflitos individuais no 1º grau de jurisdição da 10ª Região somente serão processados se o litígio for relacionado, exclusivamente, ao exercício de atividades laborativas e ao funcionamento das atividades empresariais no contexto da situação extraordinária da pandemia, com vista à preservação da saúde e segurança do trabalho decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo novo Coronavírus.</p> <p>Dessa forma, enquanto perdurarem os efeitos da Recomendação CSJT-GVP 1/2020 – prorrogada pela Recomendação CSJT-GVP 2/2020 – não será processado pedido de mediação individual que verse somente sobre verbas decorrentes de rescisão contratual ocorrida durante a pandemia da covid-19.</p> <p>Confira a íntegra da portaria no link abaixo.</p> <p>(Mauro Burlamaqui)</p> <p>Portaria 16/2020</p>
MPRJ	<p>Notícia - MPRJ e Defensoria Pública ajuizam ação para que Estado do Rio apresente estudo científico e plano de retomada das atividades, para justificar flexibilização do isolamento social, disponibilizada em 06.06.2020</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Força Tarefa de Atuação Integrada na Fiscalização das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à Covid-19/MPRJ (FTCOVID-19/MPRJ) e da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ), ajuizaram, neste sábado (06/06), ação civil pública de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência antecipada em caráter antecedente em face do Estado do Rio de Janeiro. Na ação, o MPRJ e a DPERJ requerem a</p>

		<p>suspensão dos efeitos do decreto estadual nº 47.112, de 05/06, que flexibiliza as medidas de isolamento social no estado a partir deste sábado, até que o Executivo apresente em juízo (no prazo de sete dias) estudo técnico devidamente embasado em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, vigilância sanitária, mobilidade urbana, segurança pública e assistência social, levando em consideração a análise de dados e peculiaridades econômicas, sociais, geográficas, políticas e culturais do Estado.</p> <p>Entre os pedidos, MPRJ e Defensoria requerem que, caso o estudo seja desfavorável à flexibilização do isolamento social no Estado do Rio de Janeiro, que o mesmo seja obrigado a estender o isolamento social pelo prazo que for recomendado no estudo, determinando-se a suspensão das mesmas atividades especificadas no Decreto nº 47.102/2020, que já se encontravam suspensas desde o Decreto Estadual nº 46.973 de 16/03/20. E, caso o estudo seja favorável à flexibilização do isolamento social no Estado, que o Executivo estadual consolide por ato normativo um plano de retomada das atividades, que subsidie e confira transparência às decisões governamentais, previsibilidade e normatividade à retomada gradual das atividades sócio econômicas no Estado, em compasso com o enfrentamento da pandemia do COVID-19, contemplando, de acordo com sua discricionariedade técnica, uma série de diretrizes trazidas em notas técnicas do próprio Executivo estadual.</p> <p>(...)</p> <p>Acesse aqui a inicial da ação civil pública.</p>
	<p>Notícia - MPRJ obtém decisão que suspende a reabertura das escolas estaduais na segunda, dia 8, disponibilizada em 06.06.2020</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ) e da 3ª Promotoria de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, obteve, neste sábado (06/06), decisão judicial que determina que o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação</p>

		<p>(Seeduc), suspenda a reabertura das escolas da rede estadual de ensino para a oferta de alimentação escolar, que estava programada para a próxima segunda-feira (08/06), em razão do alto risco de contágio a que a comunidade escolar estaria submetida, devido à atual pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Em caso de descumprimento, o Juízo fixou multa diária no valor de R\$ 5 mil ao secretário Estadual de Educação, Pedro Fernandes, e ao governador Wilson Witzel.</p> <p>A presente decisão foi proferida sobre requerimento do MPRJ, interposto na sexta-feira (05/06), com a alegação de que a programação da reabertura das escolas contraria decisão judicial que determinou a oferta de alimentação através da distribuição de gêneros alimentícios ou transferência de renda. A decisão determina, ainda, que no caso de distribuição de gêneros, deverão ser indicados dias, horários e locais nos quais os responsáveis poderão comparecer para retirada, em observância das medidas sanitárias aplicáveis.</p>
ERJ	<p>Portaria JUCERJA 1758 de 04.06.2020, publicada em 08.06.2020</p>	<p>Institui o regime de teletrabalho no âmbito da JUCERJA nos casos em que as atividades forem com ele compatíveis.</p>
OAB	<p>Notícia - Habilitações para adoção vencidas durante regime emergencial pela pandemia têm prazos prorrogados, disponibilizada em 08.06.2020</p>	<p>Em concordância com a suspensão de prazos dos processos físicos do Tribunal de Justiça até o dia 14 de junho, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acatou parecer do presidente da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso (Cevij) do Estado do Rio de Janeiro, juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, no qual se garante também a prorrogação dos prazos para renovação das habilitações de adotantes.</p>
IBDFAM	<p>Notícia - Procura online sobre divórcio cresce na quarentena; presidente do IBDFAM-BA comenta, disponibilizada em 08.06.2020</p>	<p>Após o início da quarentena, a pergunta “como dar entrada em um divórcio”, no site de buscas Google, registrou crescimento de 82% no Brasil. Em entrevista, o juiz Alberto Raimundo Gomes, presidente da seção Bahia do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM-BA, pontua que o divórcio pode ser formalizado virtualmente se for</p>

		judicializado, com a entrada feita por um advogado.
CONJUR	Notícia - Por causa da Covid-19, TJ-SP nega bloqueio de cartões de crédito de devedores , disponibilizada em 08.06.2020	A 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo negou pedido de um banco credor para bloquear dois cartões de crédito de um grupo de devedores. A ação de execução tramita há mais de sete anos e a dívida já passa de R\$ 145 mil.
	Notícia - Lei da PB que concedia descontos em mensalidades escolares é suspensa , disponibilizada em 08.06.2020	Uma lei estadual da Paraíba que garantia descontos em mensalidades escolares foi suspensa. A decisão é da desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, que deferiu medida cautelar para suspender a eficácia da Lei 11.694/20. O pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba ainda vai apreciar o caso.
	Notícia - TJ-SP valida monitoramento de celulares dos paulistas pelo governo do estado , disponibilizada em 08.06.2020	O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo negou mandado de segurança impetrado contra o acordo de cooperação estabelecido entre o governo estadual e operadoras de telefonia para monitoramento dos celulares dos paulistas durante a quarentena.
	Notícia - Juiz barra reabertura de escolas públicas no RJ e garante alimentação a alunos , disponibilizada em 07.06.2020	O juiz Sérgio Ribeiro de Souza, da 1ª Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro, barrou a reabertura as escolas estaduais para fornecimento de merenda escolar para os alunos. A liminar é deste sábado (6/6) e estabelece também concessão de cestas básicas ou transferência de renda aos estudantes.
	Notícia - Por causa do coronavírus, juíza da Paraíba prorroga mandato de síndico , disponibilizada em 07.06.2020	Por causa das medidas de isolamento adotadas em todo o Brasil como forma de conter o avanço do novo coronavírus, promover assembleia geral para escolha de novo síndico é medida inviável. O entendimento é da juíza Gianne de Carvalho Teotônio Marinho, da 2ª Vara Cível da Capital do Poder Judiciário da Paraíba. A decisão, em caráter liminar, foi proferida nesta quarta-feira (3/6).
Migalhas	Notícia - Empresa consegue retirar nome de cadastro de proteção ao crédito devido à	O juiz de Direito Falkandre De Sousa Queiroz, da 7ª vara Cível de Campina Grande/PB, autorizou a retirada do nome de empresa de transporte dos cadastros

	pandemia , disponibilizada em 08.06.2020	de proteção ao crédito pelo período de 60 dias. Para decidir o magistrado considerou a crise financeira pela qual passa a empresa frente à pandemia de coronavírus.
Prefeitura do Rio de Janeiro	RESOLUÇÃO CONJUNTA SMS/SMASDH/ SMDT Nº 66 DE 05 DE JUNHO DE 2020 , publicada no D.O em 08.06.2020	Dispõe sobre medidas especiais de interesse sanitário e epidemiológico relativas ao funcionamento de Instituições de Longa Permanência do Idoso - ILPI, e de Pessoas com Deficiência, em razão da pandemia de Covid-19.

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados